



Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Diretoria Geral

FLS. Nº 31
PROC. Nº 0031/19
RUBRICA: @

OFÍCIO Nº 434/2019-DGE.

São Luís, 19 de dezembro de 2019.

A Sua Senhoria a Senhora
Eliane de Araújo Fonseca
Chefe do Departamento de Licitações/CMLS da Câmara Municipal de São Luís do Maranhão
Rua da Estrela, s/n, Reviver.
65.010-200 São Luís - MA

Assunto: Ref. ao Ofício nº 034/2019-CPL/CMSL - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2019-ALEMA

Senhora Chefe,

De ordem do Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, Deputado Othelino Neto, e em atenção ao Ofício nº 0341/2019-CPL/CMSL, **informamos que esta Casa autoriza a Câmara Municipal de São Luís do Maranhão a aderir à Ata de Registro de Preços nº 0007/2019-ALEMA**, nos termos da sua solicitação.

Segue em anexo cópia de toda documentação pertinente, de modo a auxiliar a instrução processual pertinente à adesão, conforme despacho explicativo da CPL.

Ressaltamos a necessidade da observância pelo órgão requisitante das obrigações destacadas pela Comissão Permanente de Licitação em seu despacho de fls. 20/21.

Atenciosamente,

Valney de Freitas Pereira
Diretor Geral

CPL/ALEMA

Fls.: 07

Proc. n° 5497/19

Rubr.: 10

CPL/ALEMA

Fls.: 253

Proc. n° 4171/18

Rubr.: 10

L.H.DURANS PINHEIRO

Praça São Roque n° 14 – Lira – São Luís – MA
 CNPJ: 12.532.115/0001-06 – fone: (98) 3232 6879
 Insc.Est. 12.715.652-6 (98) 99116 2507/ 32215133

À
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/SRP/ALEMA.
 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018-CPL/SRP/ALEMA.
 PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS (ÁGUA MINERAL).
 NESTA:

FLS. N° 32

PROC. N° 4171/19

RUBRICA: 10

ANEXO V

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | P.UNIT | P.TOTAL |
|-----------------|---|-----|--------|--------|------------|
| 1.0 | Água Mineral s/gás em garrações de 20 litros c/val. 03 meses marca Mar Doce. (C.Principal) | GI | 10.000 | 3,80 | 38.000,00 |
| 2.0 | Água Mineral s/gás acondicionada em copos de 200 ml c/48 unidades, marca Mar Doce. c/validade 12 meses. (C.Principal) | Cx | 7.500 | 15,63 | 117.225,00 |
| 2.1 | Água Mineral s/gás acondicionada em copos de 200 ml c/48 unidades, marca Mar Doce, com validade de 12 meses.(Cota Reservada) | Cx | 2.500 | 15,63 | 39.075,00 |
| 3.0 | Água Mineral s/gás acondicionada em garrafa de 330 ml c/24 unidades, marca Mar Doce, com validade de 12 meses. (Cota Principal) | Bdj | 7.500 | 14,50 | 108.750,00 |
| 3.1 | Água Mineral s/gás acondicionada em garrafa de 330 ml c/24 unidades, marca Mar Doce, com validade de 12 meses. (Cota Reservada) | Bdj | 2.500 | 14,50 | 36.250,00 |
| TOTAL GERAL R\$ | | | | | 339.300,00 |

Local de Entrega: Almoxarifado da ALEMA, localizado no térreo do prédio.

Valor Global: R\$ 339.300,00 (Trezentos e Trinta e Nove Mil e Trezentos Reais).

Prazo de Entrega: Imediato ou semanais estabelecidos pela ALEMA, a serem entregues no seu Almoxarifado, com execução em 12 meses (ARP), conforme proc. adm. n° 4171/18 ou 20 dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, produtos c/ defeito, troca em 05 dias e 06 meses da Nota Fiscal.

Prazo de Validade: 03 meses (item 01) e 12 meses (itens 2/ 2.1/ 3 e 3.1), a contar data fabricação.

Condições de Pagamento: À vista ou parcelado.

Razão Social: L.H.Durans Pinheiro-EPP.

CNPJ: 12532115/0001-06

End/Cep: Praça São Roque, n° 14-Lira/65026-240 Tel. 991162507/32215133 Fax. 32326879

N° e nome do Banco: 237-Bradesco S/A., Ag. João Paulo

Conta Corrente: 112936-8 Ag.N°/Nome: 1319

e-mail: henriquepinheirohp@hotmail.com.br ou henriquepinheirohp@gmail.com.

Validade da Proposta: 90 dias corridos, a contar da abertura dos envelopes.

Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo I, que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Pregão, acima apresentado, incluindo, entre outros: tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro, lucro, despesas administrativas, etc... Declaro expresso, que o prazo de validade da proposta apresentado que, porventura será de 90 dias, e que a indicação do prazo de validade dos produtos não podendo ser inferior para o item 01-água mineral fornecida em garrafão à 03 meses a contar da data de envasamento, e com a obrigação de entrega com prazo de validade mínimo restante de 45 dias, contados a partir da mesma data (envasamento) para o itens 02 e 03-água mineral fornecida em copos e garrafas, à 12 meses a contar da data de envasamento, e com a obrigação de entrega com prazo de validade mínima restante de 06 meses, contados a partir da mesma data (envasamento), em conformidade com o Termo de Referência (anexo I).

Atenciosamente,

São Luís, 29 de Novembro de 2018.

L.H.DURANS PINHEIRO

Luis Henrique Durans Pinheiro

Sócio-proprietário

Identidade/CPF: 047576642013-0 SSP/MA. e 224.559.303-00